



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 026/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social.

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-53 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

001435 – FR 000 - 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 4.000,00

Art 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.606.07042-047 – CONVÊNIO EMATER PARANÁ

001315 – FR 000 – 3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 4.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Projeto de Lei nº. 026/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 026/2009, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria de Assistência Social.

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial, tendo em vista que a natureza de despesa mencionada no Projeto de Lei não está contemplada no orçamento vigente.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal